



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

## ATA II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 Código CidadES Contratações: 2022.067E0600007.01.0031

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: VÂNIA DUARTE SEIBERT, Presidente da CPL e membros, ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE, CARLA MARIA MIOTTO GAIA, DARLENE GOMES DOS SANTOS e LUCIANA ÁVILA DA CRUZ MENDES, nomeadas e nomeado pela portaria nº 019/2023, para a reabertura da sessão de licitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022– Processo nº 018.993/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DORA ARNIZAUT SILVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Concorrência Pública, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Educação, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independentemente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

A presidente informou que conforme sessão anterior, que foi publicado o resultado de habilitação e aberto o prazo recursal, porém não houve interposição de recurso, dando continuidade ao certame licitatório com a presente sessão.

Ressalta que após o prazo recursal veio a conhecimento da presente comissão a aplicação do impedimento de licitar da empresa **ALIANÇA EMPREENDIMENTOS CORPORATIVOS LTDA** (CNPJ: 38.409.211/0001-55), ocorrido no dia 19/12/2022, sendo a mesma inidônea na presente data, ocorrendo assim a sua **DECLASSIFICAÇÃO** no presente processo licitatório.

Registra-se que no momento da sessão se fez presente a seguinte empresa e seu respectivo representante:

- **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 09.488.247/0001-73) – representante credenciado: CAYKE PISKI – CPF: 138.379.337-92;

Ato contínuo, a Presidente iniciou os trabalhos solicitando a conferência do lacre do envelope a ser aberto nesta sessão, e prosseguiu realizando a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”** das licitantes **HABILITADAS** para esta fase, sendo apresentada a seguinte cotação:



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

| EMPRESA                                      | VALOR TOTAL (R\$)       |
|--|-------------------------|
| <b>MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO</b>     | <b>R\$ 4.995.348,41</b> |
| CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA | R\$ 5.147.806,91        |
| DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  | R\$ 5.537.113,31        |

Em tempo, a Presidente informa que as empresas acima citadas apresentaram Proposta de Preços com as respectivas composições de custos unitários (impressas).

Essa Comissão destaca que consta nos autos por meio de Planilha Orçamentária do Setor de Engenharia do município de São Mateus, o valor estimado de R\$ **5.707.164,75 (cinco milhões setecentos e sete mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para execução do serviço a ser contratado, objeto deste certame.

Após análise dos valores cotados, a Comissão Permanente de Licitação decide em declarar **MELHOR CLASSIFICADA**, a empresa **MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no valor total de R\$ **4.995.348,41** (quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) e será enviada ao **Setor de Engenharia**, para que os responsáveis técnicos, possam realizar de análise e emissão de relatório para o **Resultado Final**, da Proposta – Planilha Orçamentária, conforme item 6, letra “a”, item 6, do edital.

Aberta a palavra ao representante da empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o mesmo ressalta que a empresa **CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** não atende ao item 6 do edital (documentação de proposta).

A Presidente da CPL informa que tão logo seja emitido o relatório supracitado, o resultado será divulgado nos meios oficiais e *site* da prefeitura, para os tramites finais, com a publicação da empresa declarada vencedora, conforme classificação e aprovação da proposta. Após a publicação efetuada com o resultado do vencedor, ficarão abertos os prazos recursais, conforme previsão legal.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelos credenciados.

**VÂNIA DUARTE SEIBERT**  
PRESIDENTE DA CPL

**ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE**  
MEMBRO DA CPL

**CARLA MARIA MIOTTO GAIA**  
MEMBRO DA CPL

**DARLENE GOMES DOS SANTOS**  
MEMBRO DA CPL



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

LUCIANA ÁVILA DA CRUZ MENDES  
MEMBRO DA CPL

LICITANTE:

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CAYKE PISKI